

2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 815/87

Em 07 de Outubro de 1.987.

SENHOR PRESIDENTE:



Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhando da seguinte Mensagem:

Nº 1636 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a colaborar com o pagamento de aluguel para instalação de Cartório Eleitoral - 192ª Zona Eleitoral de Franco da Rocha.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

/mm

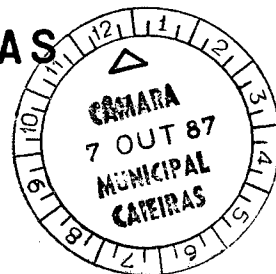
2015



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



M E S N S A G E M N º 1 6 3 6

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, submeto Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a colaborar com o pagamento de aluguel para a instalação do Cartório Eleitoral 192ª Zona - Franco da Rocha Estado de São Paulo.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar o pagamento de um terço do aluguel de imóvel localizado - em Franco da Rocha, Estado de São Paulo, para instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral 192ª Zona - Franco da Rocha, sendo que o mesmo será dividido entre as Prefeituras Municipais de Franco da Rocha, Caieiras e Francisco Morato.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências, considerando, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 09/69 (Lei Orgânica - dos Municípios), de urgência a propositura ora apresentada e que sua apreciação seja deliberada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

2013

PROJETO DE LEI N.º 1986/87
(07 DE OUTUBRO DE 1.987.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a colaborar com o pagamento de aluguel para instalação de Cartório Eleitoral - 192ª Zona Eleitoral de Franco da Rocha.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com o pagamento de um terço do valor do aluguel de imóvel localizado em Franco da Rocha, Estado de São Paulo, destinado à instalação e funcionamento de Cartório Eleitoral - 192ª Zona Eleitoral de Franco da Rocha, que atenderá aos eleitores da Comarca.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 07 de outubro de 1.987.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 19/10/87

PRESIDENTE

/mm

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
Justiça
S.S. em 13/10/87
FINANÇAS

